PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 003/2023 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA

A 2º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I – TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de **nível superior do curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito** para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana.**

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**08/05/2023 a 16/05/2023**
Publicação da homologação das inscrições	**17/05/2023**
Aplicação das provas	**19/05/2023**
Realização de entrevista	**22/05/2023**
Publicação do resultado e da classificação final	**23/05/2023**

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **Edital nº 001/2023** afixado na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana, localizada na Rua General Hipólito, n° 3448, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando do **1ª ao 7ª semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** , bem como para a formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**a ser cumprida no turno da manhã e da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 08 /05/2023 a 16/05/2023 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Uruguaiana**, localizada na Rua General Hipólito, n° 3448, fone (55) 3412-5851, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 19h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

5. DAS PROVAS E ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **04 (quatro) questões** dissertativas a serem resolvidas em até 30 (trinta) linhas cada, no **valor de 20 pontos cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos**, abordando um tema da atualidade, especialmente relacionado ao direito penal, processual penal, leis extravagantes penais e princípios constitucionais penais e processuais penais; e de **entrevista pessoal**, **no valor de 20 (vinte) pontos.**

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, **no dia 19/05/2023 às 14h00min.,** na sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana.

5.4 A entrevista será realizada, preferencialmente, **no dia 22/05/2023, a partir das 09h00min.**, na sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana.

5.5 **O tempo de realização da prova será de 04 (quatro) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova **NÃO** será permitida consulta à legislação, **não será permitida comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, walkman,**

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6. DO PROGRAMA

6.1. Do direito penal: **Parte Geral** – **Parte Especial** – Dos Crimes contra o Patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Decreto- Lei n.º 2.848/40 (Código Penal).

6.2. Do direito processual penal: Da Ação Penal. Da restituição das coisas apreendidas. Da prisão e da Liberdade Provisória. Da sentença. Do processo comum. Decreto- Lei n.º 3.689/41 (Código de Processo Penal).

6.3. Da Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios constitucionais penais e processuais penais.

6.4. Leis extravagantes penais: Lei n.º 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Lei n.º 11.343/06 – Lei Antidrogas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou **superior a 60% (sessenta por cento)** em cada uma das formas de avaliação (prova dissertativa).

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de divulgação do resultado final.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Uruguaiana, 05 de maio de 2023.

Pablo da Silva Alfaro,

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana.

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO em 05/05/2023.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA
Procedimento nº **01546.000.387/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

Nome: **Pablo da Silva Alfaro**
Promotor de Justiça — 3252426

Lotação: **Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana**
Data: **05/05/2023 16h09min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 05/05/2023 16:09:03):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **05/05/2023 16:09:37 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **000025619986@SIN** e o CRC **24.8074.9567**.

1/1

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025619986@SIN · CRC: 24.8074.9567